



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

## **DECRETO LEGISLATIVO N° 1.217, DE 10 DE MARÇO DE 2021.**

Susta os efeitos da Portaria nº 2.420/PM-RO, de 15 de março de 2021, que reiniciou a tramitação processual dos processos administrativos no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14 do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Ficam sustados, nos termos do inciso XIX do artigo 29 da Constituição Estadual, os efeitos da Portaria nº 2420/PM-RO, de 15 de março de 2021, que determinou o reinício da tramitação processual dos processos administrativos no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 25 de março de 2021.

  
**Deputado ALEX REDANO**  
Presidente – ALE/RO

